



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

***CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À GALERIA EM
HOMENAGEM AS MULHERES VEREADORAS
EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE LAGOA BONITA DO SUL.***

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Lagoa Bonita do Sul, a “Galeria das mulheres Vereadoras”.

Art. 2º - A presente galeria fica denominada de “Galeria 8 de março”.

Art. 3º - As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens, por reprodução fotográfica de cada uma das vereadoras para cada exercício e serão fixadas no espaço denominado de galeria das mulheres, localizado em paredes de destaque na sede do Poder Legislativo.

Art. 4º - Na Galeria das Vereadoras estarão os retratos das vereadoras que assumiram uma cadeira no Legislativo pelo período mínimo de 6 meses ininterruptos.

Art. 5º - As despesas da presente Resolução correrão pela seguinte dotação orçamentária:

34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Iedo Francisco da Silva, em 15 de outubro de 2024.

EZEQUIEL TAVARES
Vice-Presidente

CARLOS ALEXANDRE LYRA
Presidente

DEBORA BUSATTO
Secretária

ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI
Vereadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei, tem por objetivo homenagear as Vereadoras e ex-Vereadoras desta casa, criando um espaço físico para expor e manter o acervo histórico das Vereadoras que ocupam e ocuparam uma cadeira na Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul.

A denominação Galeria 8 de Março é referente à comemoração do Dia Internacional da Mulher. Este dia é comemorado em todo mundo, aos 8 de março, data esta reflexiva sobre às reivindicações femininas, inicialmente na Europa e Estados Unidos, por melhores condições de trabalho, por uma vida mais digna, justa e igualitária.

Por isso, consideramos que procede e é justa a denominação da galeria acima mencionada, de Galeria 8 de Março.

Por todo o exposto, solicita-se aos nobres vereadores a aprovação deste Projeto de Resolução.

Plenário Iedo Francisco da Silva, em 15 de outubro de 2024.

EZEQUIEL TAVARES
Vice-Presidente

CARLOS ALEXANDRE LYRA
Presidente

DEBORA BUSATTO
Secretária

ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI
Vereadora